



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 57/89

Faculta o funcionamento do Comércio, neste Município, no dia 24 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

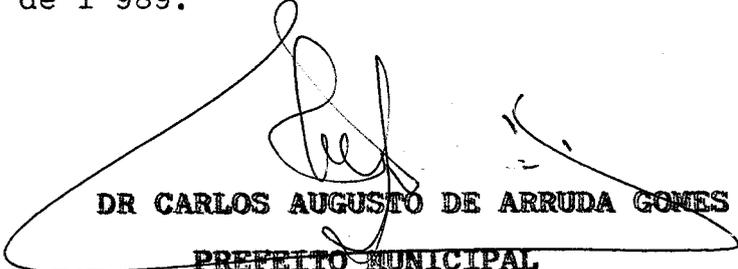
Considerando a solicitação da Associação Comercial e Industrial de Várzea Grande,

DECRETA

Artº 1º - Fica facultado o funcionamento do Comércio neste Município, no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 1989, das 8:00 às 16:00 horas.

Artº 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande, 20 de dezembro de 1989.


DR CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL